



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PARECER DE TÉCNICO

A entidade, GLORINHA FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ 89.351.498/0001-40, proponente do plano de trabalho para a execução do Projeto “**Melhorias na ACESSIBILIDADE da Sede Social da entidade**” com o objetivo de promover adaptações estruturais para melhorar a acessibilidade de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, com a colocação de piso tátil horizontal de alerta e direcional, bem como a construção de um sanitário unissex para PCD/PCR, proporcionando assim a todas as pessoas poderem participar da vida em sociedade, com dignidade, maior autonomia e segurança.

O Glorinha Futebol Clube é uma entidade que atua desde 1962 no Município de Glorinha já tornando-se uma referência para a comunidade.

Observa-se que no estatuto da entidade consta como finalidade estatutária “*promover para seus associados e dependentes em sua sede social e esportiva, atividades sociais, recreativas, educacionais, culturais, turísticas, assistenciais, cívicas, de lazer, de bem-estar e cuidados pessoais*”, vem ao encontro do interesse público e aos anseios da comunidade. Há de se registrar, ainda, que a entidade é dotada de capacidade técnica e operacional, compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Analisando o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que cumpre todos os requisitos legais exigidos, já devidamente aprovado pela Administração Municipal, bem como toda a documentação de habilitação da entidade, verifica-se a viabilidade)para sua execução por parte da entidade em parceria com a Administração Municipal havendo uma participação financeira do Município através de emenda impositiva (código 31.770 – Subvenções) no valor de R\$ 8.092,55 (oito mil e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Cabe registrar que a Comissão de Avaliação e Monitoramento e o gestor do projeto nomeadas conforme as Portarias de número 1090 e 1091 irão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

utilizar os meios disponíveis, com o auxílio de profissionais do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução do Plano de Trabalho, no cumprimento de suas metas e objetivos propostos.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer aprova o Plano de trabalho e encaminha o processo para à apreciação do Chefe Executivo Municipal, para posterior assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Glorinha, 28 de dezembro de 2023.

Letícia Góes Schaurich
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer